

gência: 25/03/2015 a 24/03/2016. Valor Total: R\$30.732,20. Fonte: 6153368976 - 2015NE800455 Fonte: 6153368976 - 2015NE800535 Fonte: 112000000 - 2015NE800478. Data de Assinatura: 25/03/2015.

(SICON - 13/04/2015) 153061-15228-2015NE800099

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2015 - UASG 150231

Nº Processo: 23071015367201401. PREGÃO SRP Nº 44/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 67729178000491. Contratado : COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE -LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos (pancurônio, paracetamol, pentoxifilina, periciazina, petidina, etc.) para a Farmácia do Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 25/02/2015 a 24/02/2016. Valor Total: R\$24.626,00. Fonte: 100150714 - 2015NE800211 Fonte: 6153368976 - 2015NE800536. Data de Assinatura: 25/02/2015.

(SICON - 13/04/2015) 153061-15228-2015NE800099

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2015 - UASG 150231

Nº Processo: 23071015367201401. PREGÃO SRP Nº 44/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 09182725000112. Contratado : ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI -Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos (pancurônio, paracetamol, pentoxifilina, periciazina, petidina, etc.) para a Farmácia da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 25/02/2015 a 24/02/2016. Valor Total: R\$29.620,40. Fonte: 100150714 - 2015NE800210 Fonte: 6153368976 - 2015NE800537. Data de Assinatura: 25/02/2015.

(SICON - 13/04/2015) 153061-15228-2015NE800099

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2014 publicado no D.O. de 30/07/2014, Seção 3, Pág. 58. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se: Valor R\$ 38.000,00

(SICON - 13/04/2015) 153032-15251-2015NE800094

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 304, DE 13 DE ABRIL DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e na Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL DA FACULDADE DE MEDICINA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	02 (duas)	
Área de conhecimento	Psiquiatria na Atenção Básica	
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva	
Titulação	Doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas e Graduação em Medicina para atender à Lei nº 12.842/2013.	
Perfil desejado do candidato	O candidato deverá ter Residência Médica em Psiquiatria e atuar na docência de estudantes de medicina em diversos cenários de prática como ambulatórios e postos de saúde. O candidato deverá ainda supervisionar residentes em psiquiatria ambulatorial, urgências e enfermarias. Deverá ainda demonstrar competência para atuar como pesquisador.	
Inscrição	Período de inscrição	Até 60 (sessenta) dias a partir da publicação do Edital.
	Endereço	Secretaria Geral da Faculdade de Medicina Av. Alfredo Balena, 180 - sala 081 - andar térreo - Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901
	Horário	Das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis.
	Contato	Telefone(s): (31) 3409-9633 / 3409-9956 Correio eletrônico: secgeral@medicina.ufmg.br
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s).	www.medicina.ufmg.br	

quando for o caso, e demais informações do Concurso	
Tipos de prova	Prova de Títulos, Apresentação de Seminário e Arguição de Memorial.
Escopo do Seminário	O candidato deverá apresentar um seminário de pesquisa versando sobre o(s) projetos(s) que pretende desenvolver se aprovado.
Período de realização do Concurso/Datas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.
prováveis para realização das provas	

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
4.014,00	Doutorado	4.625,50	8.639,50

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica www.tesouro.fazenda.gov.br, com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153062, Gestão: 15229, Código de Recolhimento: 28883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);
- Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- Sete cópias do "currículo vitae";
- Tema do Seminário;
- Sete exemplares do Memorial.

4.7. Os documentos comprobatórios do "currículo vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "currículo vitae", até dez dias após a data final das inscrições.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da tabela com o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

6.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadre no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

6.6. A não observância ao disposto nos itens 6.4 e 6.5 implicará na nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

6.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora: I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

6.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local de instalação, disponível ao conhecimento do público.

6.13. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude, desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.4.1. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.

7.4.1.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.



7.5. Da Prova de Títulos
7.5.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.5.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução Complementar nº 02/2013, e o total de cem pontos.

7.5.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Câmara Departamental ou estrutura equivalente, quando for o caso.

7.5.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

7.5.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente.

7.5.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora.

7.5.7. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.6. Da Apresentação de Seminário

7.6.1. A apresentação de seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.

7.6.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:

- I) o domínio e o aprofundamento do tema;
- II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o tema;
- III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;
- IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.6.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 1º do artigo 38 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.6.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.6.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.6.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 39 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.7. Da Arguição de Memorial

7.7.1. A Arguição de Memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva crítico-analítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou acadêmica, podendo ser complementada, quando couber, por outros meios de expressão.

7.7.2. O Memorial deverá:

- I) apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;
- II) estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação;
- III) discutir os resultados alcançados;
- IV) sistematizar a importância da contribuição realizada;
- V) identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição.

7.7.3. O candidato apresentará oralmente os aspectos que julgar mais relevantes em seu Memorial à Comissão Examinadora que o arguirá, e avaliará:

- I) a metodologia utilizada;
- II) o domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso;
- III) a contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;
- IV) a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas;
- V) a relevância das atividades realizadas, bem como a con-

tribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada;

VI) as experiências que revelem liderança acadêmica;

VII) a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividades de administração universitária;

7.7.4. A avaliação da Arguição de Memorial será realizada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 2º do artigo 36 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.7.5. Na Arguição de Memorial será garantido ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.6. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.7. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 37 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

- I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;
- II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;
- III- classificar os candidatos pela seqüência decrescente das médias apuradas;
- IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subseqüente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

- a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;
- b) Prova de Títulos;
- c) Prova Escrita.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterà, obrigatoriamente:

- I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;
- II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III - o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendimentos - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.5.1. O Regime de Trabalho referido no item acima não poderá ser alterado durante o período de estágio probatório.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 6 (seis) meses, contados a partir do dia subseqüente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua di-

publicação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá identificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA COORDENADORIA DE TRANSFERÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.036645/2014-46 -Convênio nº 06/2015 firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a LEME CICCARIANI AMBIENTAL LTDA - CNPJ/MF nº 20.809.790/0001-68, com intervenção da Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa - FUNDEP - CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: O presente Convênio tem por objeto o desenvolvimento do projeto "Processo avançadas de oxidação para tratamento de chorume industrial". Início da vigência: 13 de abril de 2015. Nome e cargos dos signatários: Prof. Jaime Arturo Ramirez - Reitor da UFMG, o Prof. Roberto Alves Nogueira - Diretor de Operações da FUNDEP e o Sr. Fernando Júlio Ciccarini - Representante Legal da Empresa Leme Ciccarini.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 29/2014

O Pregoeiro do HC-UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do pregão 29/2014 para o fornecimento de peças para manutenção nas redes de gases medicinais, considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. O pregoeiro informa que: 1) JG Moriya Rep. Imp. Exp. Comercial Ltda para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27; 2) Merceria Indianopolis Ltda para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15 e 16. E os itens 13, 14 e 28 foram cancelados, conforme termo de julgamento anexo ao processo.

BRUNO GONZAGA DIAS

(SIDECA - 13/04/2015) 153261-15229-2015NE809719

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/03/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal ? SMP, (Móvel?fixo e Móvel-Móvel) na modalidade LOCAL (VC1), LONGA DISTANCIA NACIONAL (VC2 E VC3), com roaming nacional e internacional, e Contratação de Serviço de Acesso a Internet Móvel Banda Larga 3G utilizando Modems USB ? Framquia mínima 5 GB (Plano Ilimitado), a serem executados de forma contínua, visando atender às necessidades da Universidade Federal do Oeste do Pará ? UFOPA. Total de Itens Licitados: 00019 Novo Edital: 14/04/2015 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Mendonça Furtado, Nº 2946 Fétima - SANTAREM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2015, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS
Pró - Reitora de Administração

(SIDECA - 13/04/2015) 110245-00001-2015NE800029

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015 - UASG 153063

Nº Processo: 040282/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos odontológicos dos laboratórios e clínicas da faculdade de odontologia da UFPA, com fornecimento de peças de reposição. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/04/2015 de 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitaria Prof. silveira Neto Guamá - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 27/04/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 13/04/2015) 153063-15230-2014NE803649

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2015 - UASG 153063

Nº Processo: 8723/2015 . Objeto: Contratação de empresa especializada na EXECUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ESTANDE DA EDITORA DA UFPA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/04/2015 de 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitaria Prof. silveira Neto Guamá - BELEM - PA. Entrega das Propostas: 27/04/2015 às 10h00

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Reitor

(SIDECA - 13/04/2015) 153063-15230-2015NE803431

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 47, DE 13 DE ABRIL DE 2015

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, para o tema História da Amazônia, processo nº 23073.002599/2015-52, objeto do Edital nº 12, de 10/02/2015, publicado no Diário Oficial da União em 11/02/2015.

1º lugar: Thiago Broni de Mesquita (único candidato aprovado).

HORACIO SCHNEIDER

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade do Pará no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 23 de 16 de março, publicado no Diário Oficial da União de 17/03/2015, Seção 3, páginas 57, 58 e 59. No item 3.1, onde se lê: data para pagamento até o dia 19.03.2015; leia-se: data para pagamento até o dia 19.05.2015.

O Reitor da Universidade do Pará no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 23 de 16 de março, publicado no Diário Oficial da União de 17/03/2015, Seção 3, páginas 57, 58 e 59. No Quadro 6, Tema Pesquisa em Serviço Social, a quantidade de vagas fica alterada de 1 (uma) para 2 (duas).

CARLOS EDILSON ALMEIDA MANESCHY

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

RETIFICAÇÃO

No Edital CCJ nº 01/2014, de resultado de Concurso Público para Professor de 3º Grau, publicado do DOU nº 145 de 31 de julho de 2014, seção 03, pág. 73, onde se lê: " 2º lugar - Alana Ramos de Araújo"; leia-se: "2º lugar - Alana Ramos Araújo"

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015 - UASG 153808

Nº Processo: 060983/2015-50 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema de Registro de Preços, com vigência de doze meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade, de Insumos destinados ao Laboratório de Imunogenética e histocompatibilidade, teste elisa para medir mica e outros). O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas em edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 14/04/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Glória - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 08/05/2015 às 13h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 13/04/2015) 153808-15232-2015NE800206

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2015 - UASG 153808

Nº Processo: 064673/2015-12 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema Registro de Preços, com vigência de doze meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade, de Insumos Laboratoriais (tiamina, teste para cariótipo, e outros...). O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas contidas em edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 14/04/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Glória - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 27/04/2015 às 13h30 site www.comprasnet.gov.br.

GEISA MARIANO GONCALVES
Pregoeira

(SIDECA - 13/04/2015) 153808-15232-2015NE800206

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2015 - UASG 153808

Nº Processo: 056199/2014-66 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema Registro de Preços, com vigência de doze meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade, de Equipamentos Médicos Hospitalares (auto refrator, retinógrafo, tomógrafo oftalmológico e outros). O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas contidas em edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00024. Edital: 14/04/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Glória - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 06/05/2015 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 13/04/2015) 153808-15232-2015NE800206

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015 - UASG 153808

Nº Processo: 058437/2015-59 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade, de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (PINÇA ADSON RETA S/DENTE 12CM E OUTROS).O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas em Edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 14/04/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Glória - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 11/05/2015 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br.

PAULO SERGIO LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECA - 13/04/2015) 153808-15232-2015NE800206

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2015 - UASG 153808

Nº Processo: 061692/2015-89 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade, de ROLETE, ETIQUETADORA E RIBBONS DIVERSOS.O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas em Edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 14/04/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Glória - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 06/05/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO CZAIKOWSKI
Pregoeiro

(SIDECA - 13/04/2015) 153808-15232-2015NE800206

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 043604/2014-86. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema Registro de Preços, com vigência de doze meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade, de materiais de uso hospitalar (lâminas, cateteres, dispositivo incont. urinária e outros). O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas constantes em edital e anexos.

TANIA MARA ZIOLKOSKI
Pregoeira

(SIDECA - 13/04/2015) 153808-15232-2015NE800206

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS SEÇÃO DE RELAÇÕES CONTRATUAIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando serviços de tradução, revisão e versão de artigos e textos visando atender a diversos setores da UFPR. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2015. Processo: 054291/2014-91. Ata nº 093/2015, CNPJ: 15.267.097/0001-70, TIKINET EDIÇÃO LTDA. - EPP, item 13, Valor Total R\$ 66.708,00. Data de assinatura: 24/03/2015. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.